



Decisão 01289/2022-1 - 1ª Câmara

Processo: 14657/2019-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSE BARCELOS DE BARROS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA REMUNERADA** do 1º SARGENTO PM **JOSÉ BARCELOS DE BARROS**, por meio da **PORTARIA N.º 1138/2019**, que concede o benefício ao militar em tela a partir de **12/04/2017**, com base no **art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196/78**, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo **art. 1º da Lei 3.446/81**, e pelo **art. 1º da Lei 4.010/87**, e conceder o adicional de inatividade no percentual de **15%**, de acordo com o **art. 95, inciso I da Lei 2.701/72**, com nova redação dada pelo **art. 3º da Lei 3.973/87**.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 31 anos, 03 meses e 08 dias. Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 4.488,13**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00883/2022-7**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01025/2022-4**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC - 1289/2022-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1 REGISTRAR a **PORTARIA N.º 1138/2019**, que concede a transferência “ex-officio” para reserva remunerada ao Sr. **JOSÉ BARCELOS DE BARROS**, a contar de **12/04/2017**, com proventos fixados em **R\$ 4.488,13**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 08/04/2022 – 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente